



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:




## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União - SC

*Diante do parecer favorável  
Anexo, solicito o pedido*

Of. SMS/COMPRAS N°. 147/2021

Porto União, 29 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Entomidade do Depto. Jurídico  
para analisar o parecer  
e o termo parecer.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA JOÃO PESSOA, 1454 - CENTRO  
PORTO UNIÃO - SC

Ref. Solicitação para dispensa de licitação

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, para locação do imóvel de propriedade de Celso Bochnia, inscrito no CPF n° 286.241.149-34, situado na Rua General Bormann, n° 441, Centro, Porto União - SC, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

**Justificativa:** Justifica-se a opção por este imóvel pelo fato do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS já se encontrar instalado no local. O imóvel oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

**Valor Previsto:** R\$ 2.497,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 29.964,24 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) no ano, conforme despacho no Ofício n. 203/2021 - MRSI/SMS.

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC


**Prazo previsto:** 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.

**Deve conter no Contrato:**

- 1) Correrão por conta da LOCATÁRIA as despesas do consumo de energia elétrica e água que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.
- 2) Correrão por conta do LOCADOR as despesas do IPTU que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.
- 3) O imóvel será locado sem os reparos necessários (pintura).
- 4) Ao fim do contrato, os reparos de pintura ficarão por conta do proprietário.
- 5) Caso houver problemas elétricos, hidráulicos ou de ordem natural, os mesmos deverão ser solucionados por meio do locador.
- 6) O valor da locação será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no INPC.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



# Secretaria Municipal de Saúde Porto União – Santa Catarina

Ofício n. 203/2021 – MRSI/SMS

*Entomatar-se os depis.  
fichas por os praxistas  
Lafins*

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Ao PREFEITO  
**ELISEU MIBACH**  
D.D. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

*Porto União  
Anexo, sobre o pedo*

Tendo em vista o Término da Vigência do Contrato nº 162/2017, estamos solicitando a dispensa de licitação para o aluguel do Imóvel sito a rua General Borman, 441 nº Centro – Porto União – SC, onde está localizado o Centro de Assistência Psicossocial I (CAPS' I), pelo período de 12 (doze) meses.

O referido contrato será reajustada pelo INPC.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

*Vinter, etc!*

*Maria*  
Dr. Marivaldo dos Reis Santa Isabel  
Secretário Municipal de Saúde

*Não há chance na realização  
de dispensa de licitação com  
fulcro no art. 24, X da lei  
8.666/93.*



*P.U. 18.06.2021*

*Pinheiro Basti  
DAMI/5122364*

Rua: Joaquim Nabuco, 244 - Cidade Nova - CEP: 89.400-000  
Fone/Fax: (42) 3522-1496 www.saudeportouniao.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 02 julho de 2021.

**PARECER JURÍDICO Nº 331/2021**

**Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.**

**Objeto: Solicitação de dispensa de Licitação.**

**Relatório:**

Vem ao exame dessa assessoria jurídica com fulcro do artigo 38, vi, da lei 8.666/1993, **Solicitação de dispensa de Licitação, para locação do imóvel de propriedade de Celso Bochnia, inscrito no CPF nº 286.241.149-34, situado na rua General Bormann, nº 441, Centro, Porto União/SC, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**

**Fundamentação:**

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público.

A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.

Com isso, analisando a documentação e a justificativa expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e

Pref. Municipal de Porto União - SC  
FLS. 8  
Comissão de Licitação



localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opino, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do processo de dispensa de Licitação conforme Solicitação de dispensa de Licitação, para locação do imóvel de propriedade de Celso Bochnia, inscrito no CPF nº 286.241.149-34, situado na rua General Bormann, nº 441, Centro, Porto União/SC, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC*  
*OAB/SC 61.207-A*





# Secretaria Municipal de Saúde Porto União – Santa Catarina

Ofício n. 203/2021 – MRSI/SMS

*Entombe-se os depis.  
pêchico por os mandam  
Lafivus*

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

Ao PREFEITO  
**ELISEU MIBACH**  
D.D. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

*Diante do processo findo  
Anexo, de lido o edital*

Tendo em vista o Término da Vigência do Contrato nº 162/2017, estamos solicitando a dispensa de licitação para o aluguel do Imóvel sito a rua General Borman, 441 nº Centro – Porto União – SC, onde está localizado o Centro de Assistência Psicossocial I (CAPS' I), pelo período de 12 (doze) meses.

O referido contrato será reajustada pelo INPC.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

*Vistos, etc!*

*[Assinatura]*  
Dr. Marivaldo dos Reis Santa Isabel  
Secretário Municipal de Saúde

*Não há óbice na realização  
de dispensa de licitação com  
fulcro no art. 24, X da lei  
8.666/93.*



*P.U. 18.06.2021  
[Assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTO UNIÃO - SC



ORÇAMENTO 2021      LOCAÇÃO IMÓVEL CAPS  
REFERENTE OFÍCIO 147 2021 FMS  
ORGÃO:      0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE      0213      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE      2106      MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
MODALIDADE      3390-195      Aplicações Diretas      COD.111 FEDERAL      29.964,24  
  
complem      33903615      Locação de Imóveis

\*RECURSO FEDERAL      100,00%

SOFIA SYDOL      TOTAL      29.964,24  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
05/07/2021

SOFIA      Assinado de forma  
SYDOL:339      digital por SOFIA  
61034915      SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.07.05  
12:55:52 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC  
 Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

Rua Prudente de Moraes, 589 - Porto União/SC | CEP 89.400-000 | Fone: (42) 3522-3278 | Página 1/6

Documento Assinado Digitalmente por ROSANGELA BATISTA DA SILVA VILAS BOAS. CPF: 85449776691

REGISTRO DE IMÓVEIS

Porto União - Santa Catarina

TITULAR: PERICLES RIBAS

C.P.F. 124.802.409-59

**REGISTRO GERAL**

FICHA

4.218/1

MATRÍCULA N.º 4.2 1 8

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote urbano sob nº 0074, Setor 06, Quadricula 33, Quadra 2, Sublote 001 do Cadastro Municipal, situado à Rua General Bormann- centro -,nesta cidade com a área de 831,00 m2 (oitocentos e trinta e um metros quadrados), contendo uma casa construída em alvenaria, com a área de 125,73 m2, concluída em 1962, dentro das seguintes medidas e confrontações: frente, com 23,55 metros, para a Rua General Bormann; lado direito, com 35,55 metros, com terrenos de Emilio S. Camargo; lado esquerdo, com 35,55 metros, com terrenos de Algacir Charavara; e, fundos, com 23,55 metros, com a Av. João Pessoa.- **PROPRIETÁRIOS:** PEDRO D'ALCANTARA SCHMITT (Espólio de Veronica Wiese Schmitt).- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 13.200, fls. 214 do Livro 1-H deste CRI.-----

O OFICIAL:

**R.1/4.218:** Conforme Formal de Partilha extraído nos Autos de Inventário nº 17/80, dos bens deixados pela finada Verônica Schmitt, digo Verônica Wiese Schmitt, em data de 17.11.80, pelo Sr. Belmiro Harnisch, Escrivão do Cível d/comarca, devidamente assinado pelo Dr. Fernando Luiz Soares de Carvalho, MM. Juiz de Direito d/comarca, cuja partilha foi julgada por sentença datada de 11.11.80, a qual transitou em julgado, o imóvel da presente matrícula passa a pertencer, como pagamento de meação, ao Sr. PEDRO D'ALCANTARA SCHMITT, brasileiro, viúvo, do comércio, residente à Rua Gal. Bormann, 441, nesta cidade, com C.I. nº 10R/490.999 e CPF nº 004 268 739-04, tendo sido avaliados, o terreno por Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), e a casa e demais benfeitorias por Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), totalizando a importância de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.-Apontado sob o nº 8.502, fls.66 do Protocolo 1-B. Custas: Cr\$6.400,00.- Porto União, 17 de dezembro de 1980.-----

O OFICIAL:

**R.2/4.218:-**De Acordo com a Carta de Sentença Extraída dos Autos nºs. 37/89, de Arrolamento dos bens deixados pelo Finado PEDRO D'ALCANTARA SCHMITT, em data de 09/03/90, Subsrita pelo Dr. Saulo de Lima Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.-MARIA ELISA SCHMITT BERKENBROCK e seu marido GREGÓRIO BERKENBROK, brasileiros, casados entre si, ela do lar,, ele aposentado residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº.129.840.009-00; JOSE FERNANDES SCHMITT,viúvo do comércio,residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CPF sob nº.010.134.249-72;WALMOR ADÃO SCHMITT e sua mulher LEONITA digo, LEONTINA SASS SCHMITT,brasileiros, casados entre si ele do comércio ela do lar residentes e domiciliados em Curitiba-PR,inscritos no CPF sob nº.000.604.709-25; ADELMO ALOYSIO SCHMITT, e sua mulher dona MARGARIDA SCHOELLER SCHMITT,brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar residentes e domiciliados na cidade de São Paulo- Capital,inscritos CPF sob nº.287.894.238-87; CECÍLIA MARGARIDA SCHMITT, brasileira,viúva do lar,residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR,inscrita no CPF sob nº.456.715.249-20; ROGÉRIO EDUARDO SCHMITT, e sua mulher MARIA TEREZA ORTEGA SCHMITT,brasileiros, casados entre si, ele bancário, ela do lar,residentes e domiciliados na cidade do Rio de Ja-

SEGUIE NO VERSO



Documento Assinado Digitalmente por ROSANGELA BATISTA DA SILVA VILAS BOAS. CPF: 85449776691



CONTINUAÇÃO

neiro-RJ, inscritos no CPF sob nº.010.754.627-20; ELIZÁRIO PEDRO SCHMITT e sua mulher HELOISA IGNEZ ORTEGA SCHMITT, brasileiros, casados, ele aeroviário, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscritos no CPF sob nº.043.074.457-91 e SILVESTRE ANTONIO SCHMITT e sua mulher MARIA CRISTINA CORRÊA SCHMITT, brasileiros casados entre si ele industrial ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR, inscritos no CPF sob nº.004.265.559-53, adquiriram a título de legítima paterna do Espólio do Finado PEDRO D'ALCANTARA SCHMITT, cuja partilha foi homologada por sentença que transitou em julgado, de 22/03/90, do Dr. Saulo de Lima Juiz de Direito, desta Comarca de Porto União-SC, terão os imóveis terreno e / casa objetos desta matrícula, sem condições avaliados pela importância de Cr\$.80.000,00, valor do terreno e Cr\$.220.000,00 valor da / casa, perfazendo o total de Cr\$.300.000,00, na proporção de 1/8 parte do terreno e da casa, a cada um dos herdeiros em comum entre os / mesmos, no valor de Cr\$.37.500,00 a cada um.-Protocolado sob nº.24.998, as fls.154, do Protocolo nº.1-D, deste CRI.-Porto União, 23 de março de 1990.-----

A OFICIAL DESIGNADA: Reisly C. Boeira  
 AV.3-4.218: De acordo com o requerimento firmado pelo Sr. José Fernandes Schmitt, já qualificado nesta matrícula, e de conformidade com a Certidão de Edificação, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, consta que no imóvel constante da presente matrícula foi feita uma "AMPLIAÇÃO Residencial", em alvenaria, com a área de 255,57ms<sup>2</sup>, / no valor de Cr\$ 500.000,00, concluída em data de Março de 1.964, sito à Rua Gal. Bormann, nº 441, Centro; Localizado no Cadastro Municipal / no Distrito 01, Setor 01, Quadra 044, Lote 0074, Unidade 001. Protocolado sob nº 27.199 às fls. 30v. do Protocolo 1-E.-Porto União, 27 de junho de 1.991.-----

A OFICIAL: Reisly C. Boeira  
 R-4/4.218 - 29 de Janeiro de 1992.-Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.80v<sup>2</sup>, Livro 195-N; Em 05/11/1991, pelo 2º Tabelião Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto, de União da Vitória-PR; MARIA ELISA SCHMITT BERKENBROCK e seu marido GREGÓRIO BERKENBROCK; JOSÉ FERNANDES SCHMITT; WALMOR ADÃO SCHMITT e sua mulher LEONTINA SASS SCHMITT; ADELMO ALOYSIO SCHMITT e sua mulher MARGARIDA SCHELLER SCHMITT; SILVESTRE ANTONIO SCHMITT e sua mulher MARIA CRISTINA CORREA SCHMITT; CECILIA MARGARIDA SCHMITT; ROGÉRIO EDUARDO SCHMITT e sua mulher MARIA TEREZA ORTEGA SCHMITT; ELZÁRIO PEDRO SCHMITT e sua mulher HELOISA IGNEZ ORTEGA SCHMITT; todos, com exceção do primeiro casal, são representados por seu procurador, José Fernandes Schmitt, conforme procuração citada na escritura, e todos qualificados nesta matrícula, venderam à "ALBERTO FIDELLE ANTONIO" e sua mulher "LUCIA REGINA FALK ANTONIO", brasileiros, casados, ele do comércio, C.I.RG.nº3.004.764-8-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº781.538.248-72, ela bancária, C.I.RG.nº989.280-PR, inscrita no CPF-181.138.699-72, residentes e domiciliados à Rua 7 de Setembro, 693, nesta cidade.-Pela importância de Cr\$20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), representada pelo Cheque nº612.573-5, Série-195, emitido pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, em nome da outorgada mulher, que endossou a favor dos Outorgantes Vendedores.-O Imóvel objeto desta matrícula.-Protocolo 1-E, fls.68, nº28.274.-----  
 O OFICIAL DESIGNADO: Reisly C. Boeira SEGUE





Documento Assinado Digitalmente por ROSANGELA BATISTA DA SILVA VILAS BOAS. CPF: 85449776691

**- Registro de Imóveis -**

Porto União — SC

Mirian Elisabeth de Mattos Nunes  
 Oficial do Registro de Imóveis  
 CPF 352.630.589-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
2/4.218

MATRÍCULA N.º 4.218

RUBRICA  
*[Assinatura]*

**R-5/4.218** - 29 de Janeiro de 1992.-Conforme Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada por Escritura Pública, lavrada às fls.080v<sup>2</sup>, Livro 195-N; Em 05/11/1991, pelo 2º Tabelião Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto, desta cidade.-**CREatora:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede à Rua Buenos Aires, 56, na cidade do Rio de Janeiro-RJ inscrita no CGC/MF sob nº33.754.482/0001-24, representada pelo Banco do Brasil S/A., e, esse pelos Administradores de seu Cesec-União da Vitória-PR, Sr. Ricardo Gamper; **OUTORGADOS DEVEDORES:**- ALBERTO FIDELLE ANTONIO e sua mulher LUCIA REGINA FALK ANTONIO, qualificados no R-4, desta matrícula; **VALOR DE AQUISIÇÃO:** Cr\$20.000.000,00; Os Devedores são e se confessam Devedores à PREVI, mediante HIPOTÉCA DE PRIMEIRO / GRAU, constituída na Cláusula Décima Quarta, da referida Escritura, da quantia principal, líquida e certa de Cr\$20.892.591,27 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS), fornecida à eles Devedores para os seguintes fins: a)- Cr\$20.000.000,00, para atender à compra do imóvel; b)- Cr\$417.851,83, para constituição do Fundo de Liquidez destinado a responder pela solução do saldo devedor acaso verificado ao final da prorrogação de prazo a que alude a cláusula sexta; c)- Cr\$474.739,44, para ocorrer ao pagamento das taxas e demais emolumentos decorrentes do negócio; Os Devedores, se obrigam a pagar integralmente, a dívida principal confessada e demais encargos regulamentares por meio de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor de inicial de Cr\$170.079,06, a contar de 05/12/1991, em 240 meses.-**JUROS:** Ficam ajustados juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente os quais elevar-se-ão a 8% (oito por cento) ao ano, se a devedora mulher perder a qualidade de associada ao PREVI; **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Que em segurança e garantia da dívida aqui confessada, / seus juros e todos os demais acessórios e obrigações do referido contrato, os DEVEDORES dão à PREVI, como efetivamente dado têm, pela referida escritura e na melhor forma de direito, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA, SEM CONCORRÊNCIA, o Imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias existentes; e Que para o efeito do artigo 818 do Código Civil, fica o imóvel ora hipotecado, estimado em Cr\$26.500.000,00; ressalvado à PREVI o direito de mandar fazer nova avaliação, se isto lhe convier; E nas demais Condições, Cláusulas e Obrigações constantes da aludida escritura, da qual fica uma cópia arquivada neste Cartório em pasta especial.-Protocolo 1-E, fls.68, nº28.274.-----

O OFICIAL DESIGNADO, *[Assinatura]*

**R.6-4.218:** De acordo com a Escritura Pública de Alteração de Cláusulas de Financiamento com Ratificação, lavrada às fls. 061 do livro / nº 213, em data de 27 de outubro de 1999, no 2º Tabelionato da cidade de União da Vitória-Pr.- QUE fazem de um lado como DEVEDORES SOLIDÁRIOS: LÚCIA REGINA FALK ANTONIO, e s/marido ALBERTO FIDELLE ANTONIO acima qualificados, e de outro lado como CREDORA: a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI, acima qualificada neste ato representada por seu procurador BANCO DO BRASIL S/A, neste instrumento Denominado FINANCIADOR, representada pelo seu Administrador

continua no verso



Documento Assinado Digitalmente por ROSANGELA BATISTA DA SILVA VILAS BOAS. CPF: 85449776691



continuação

dores: Luis Felipides Ilkiu e Leomguro Rangêl de Castilho, qualificados na referida escritura. DO ADITAMENTO: Convindo às contratantes aditar o Instrumento Público acima referido, por esta e na melhor forma de direito, Aditam-no, para que dele fique constando o relacionado nos parágrafos seguintes; face a instituição, pela PREVI, de um redutor de 34,757070% (três quatro vírgula sete cinco sete zero por cento) do saldo devedor, redutor este correspondente nesta data ao valor de R\$ 22.236,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais), conforme descrito na planilha a seguir. DADOS DO CONTRATO: Matrícula nº 6.324.794-1, Nome LUCIA REGINA FALK ANTONIO, Data da Escritura 05.11.91, Numero do Contrato 609.355-1, Prazo de Pagamento 240 meses, Taxa de Juros 8%, Fundo de quitação por morte 1,00%; DADOS FINANCEIROS: Saldo devedor corrigido (sem inclusão das parcelas vencidas): em 27.10.1.999, R\$ 63,975,48 (sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Prestação Atual R\$ 331,84 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); Data de Recalculo: 27.10.1.999, Redutor do Saldo Debedar: 34,757070%; Redutor do Saldo \* Devedor R\$ 22.236,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais); Saldo de Prestação Vencidas: R\$ 1.993,37 (um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos); Redutor Remanecente à Amortizar R\$ 20.242,63 (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos); Saldo Devedor: Recalculado R\$ 43.732,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A DEVEDORA mulher reconhece RATIFICA e se obriga a liquidar a dívida no prazo no prazo remanecente de 145 (cento e quarenta e cinco meses), em igual número de prestação mensais de capital e juros, \* sucessivas e postecipadas no valor inicial de R\$ 331,84 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), com início em 1º de novembro de 1.999 e término em 31 de novembro de 2.011. Fica estabelecida que se ao final do prazo aqui ajustado, houver saldo devedor remanecente, dito prazo podera ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, desde que não ultrapasse a data em que a devedora mulher, complete 75 (setenta e cinco) anos de idade, adequando-se o valor da prestação que não podera ser inferior à vigente, com vista a liquidação da dívida no prazo remanecente. As demais Clausulas e condições, constam na referida escritura. Custas R\$ 20,00. Protocolado sob nº 41.936 às fls. 87v. do Protocolo I-H. Porto União, 05 de Novembro de 1.999. ....

O OFICIAL DESIG: *[Assinatura]*

**AV-7-4.218:** De acordo com a Baixa de Registro, expedida em data de 20 de abril de 2.007, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, entidade fechada de previdência privada, instituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CGC/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, neste ato representada pelo BANCO DO BRASIL S.A, por seus administradores, abaixo assinados, conforme procuração lavrada no 6º Serviço Notarial da cidade Rio de Janeiro-RJ, devidamente assinada pelo Gerente da Agência de Porto União-SC, Mário César Borges, fica CANCELADA a hipoteca que gravava o imóvel constante da presente matrícula. Emolumentos R\$ 54,77 + Selo R\$ 1,00. Protocolado sob nº 60.014 às fls. 63v do Protocolo I-L. Porto União, 27 de abril de 2.007.....

A REGISTRADORA: *[Assinatura]*

REGISTRO







Rubrica  
m.v.h.

Ficha  
4.218/3

Continuação

**R.8-4.218:** De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrado às fls. 103 do livro nº 123, em data de 08 de maio de 2.007, no 1º Tabelionato desta cidade e Comarca de Porto União-SC. **ALBERTO FIDELLE ANTONIO**, micro empresário e sua mulher **LUCIA REGINA FALK ANTONIO**, bancária aposentada, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão de Bens em 25/09/76, conforme Certidão de Casamento nº 153/76 fls 193 do Livro nº 33 do Registro Civil da cidade e Comarca de Guarapuava/PR, residentes e domiciliados na Rua dos Palatinos nº 348, Cristo Rei em Curitiba/PR, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 3.004.764-8-SSP-PR e 989.280-SSP-PR e inscritos no CPF sob nºs 781.538.248-72 e nº 181.138.699-72, **VENDERAM**, o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 125.469,37 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) para efeito de contrato e R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) atribuído pelo fisco municipal a **CELSO BOCHNIA**, auxiliar de engenharia e sua mulher **MARLENE MORAES BOCHNIA** do lar, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 21/04/1.990, conforme Certidão de Casamento nº 4.732 fls 097 e vº do Livro nº 29-B no Registro Civil da cidade de União da Vitória/PR, residentes e domiciliados na Rua Misael Nogueira nº 53, na cidade de Abadia dos Dourados/MG, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 977.404-0-SSP-PR e RG nº 11-588.597-SSP-MG e inscritos no CPF sob nº 286.241.149-34 e nº 719.563.529-53, neste ato representados por sua bastante Procuradora: SELMA BOCHNIA, brasileira, professora, solteira, maior, residente na Avenida General Bormann nº 31, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.337.933-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 215.337.769-20, conforme Procuração citada na escritura. **Inscrição Imobiliária: 01.01.044.0074.001.** Emolumentos R\$ 712,00 + R\$ 1,00 (selo). Protocolado sob nº 60.174 pág. 067 do Protocolo 1-L. Porto União, 23 de maio de 2.007.....

A REGISTRADORA: *m.v.h.*

Segue





### Certidão de Inteiro Teor

Certifico, a pedido de MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, CPF/CNPJ n.º 83.102.541/0001-58, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 4218, datada de 17 de Dezembro de 1980.



O referido é verdade e dou fé.

Porto União-SC, 06 de Julho de 2021.

Assinado Digitalmente

#### Emolumentos:

01 ISENTO - Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 0,00  
02 ISENTO - Folha excedente..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***

\_\_\_\_\_ EM BRANCO DESTA LINHA EM DIANTE \_\_\_\_\_





Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS A DÉBITOS IMOBILIÁRIOS  
Nº 4321/2021

Imóvel

Cadastro Imobiliário: 3829                      Inscr. Imobiliária: 01.01.044.0074.1                      Matrícula: 441  
Endereço:                      Rua GENERAL BORMANN-CAMINHO DAS PALMEIRAS, 441  
Complemento:                      null  
Bairro:                      Centro                      - CEP 89.400-000                      Cidade: PORTO UNIÃO                      UF: SC

Contribuinte

Nome/Razão Social: CELSO BOCHNIA  
CPF:                      28624114934

Finalidade

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o Imóvel acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A presente certidão É VALIDA APENAS PARA O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO, A TÍTULO DE DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS, sem rasuras, por 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 07 de Julho de 2021

Código de Controle

CW4EA8TRV3NN3TL1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CELSO BOCHNIA**  
CNPJ/CPF: **286.241.149-34**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140091141432  
Data de emissão: 07/07/2021 16:23:23  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELSO BOCHNIA**  
CPF: **286.241.149-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:45 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2021.

Código de controle da certidão: **BFAD.3A5A.9E13.9B9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO BOCHNIA

CPF: 286.241.149-34

Certidão nº: 21473984/2021

Expedição: 07/07/2021, às 16:27:24

Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO BOCHNIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **286.241.149-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

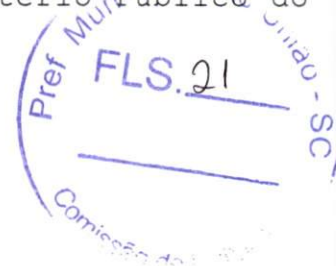
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

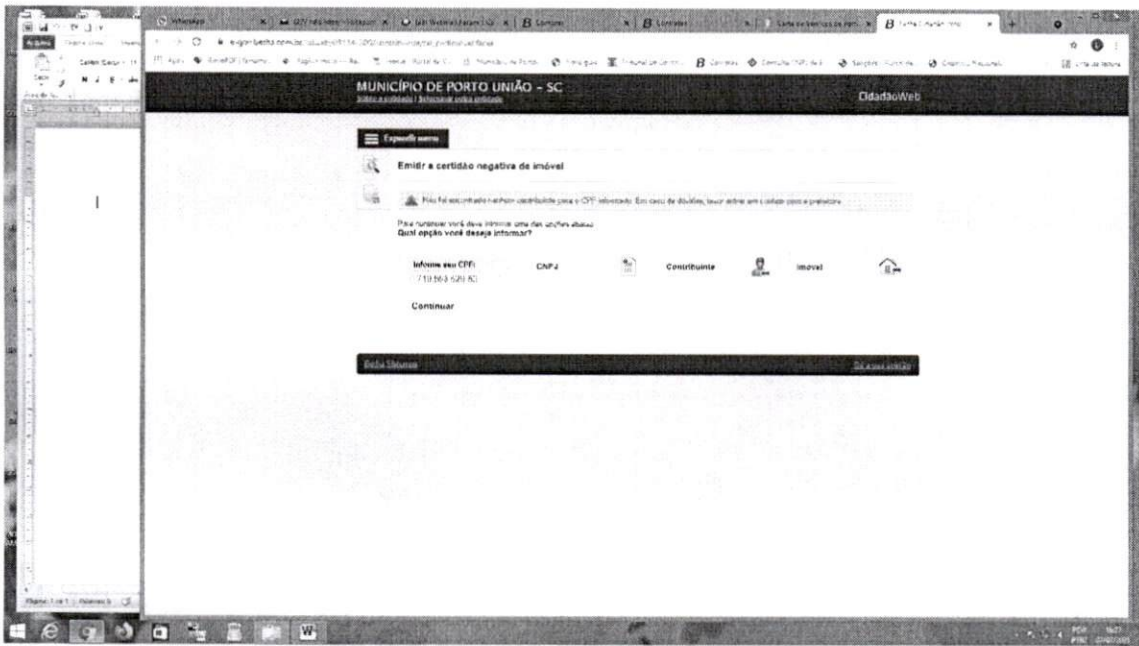
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARLENE MORAES BOCHNIA**  
CNPJ/CPF: **719.563.529-53**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140091142161  
Data de emissão: 07/07/2021 16:24:00  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLENE MORAES BOCHNIA**  
CPF: **719.563.529-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:19 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **F142.664F.CDE2.CE38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE MORAES BOCHNIA

CPF: 719.563.529-53

Certidão nº: 21474016/2021

Expedição: 07/07/2021, às 16:27:51

Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE MORAES BOCHNIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **719.563.529-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE LOCAÇÃO**



**Imóvel Urbano**

**Matrícula 4.218**

**Rua General Bormann nº 441, Alto da Glória – Porto União - SC**

**CELIA LENCI / CRECI 24.878 / CNAI 30544**

**Rua Prudente de Moraes nº 483, Centro em União da Vitória – PR**

**Fones: (42) 3524-2550 / 99991-8684**



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO VALOR LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**DATA DA VISTORIA: 14/07/2021**

**IDENTIFICAÇÃO: Imóvel Urbano.**

**MÉTODO AVALIATÓRIO: Método Comparativo de Dados de Mercado.**

**CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

Imóvel urbano situado na Rua General Bormann,441, Alto da Glória na cidade de Porto União - SC.

Com a área de terreno de 831,00m<sup>2</sup> e com a benfeitoria em alvenaria com 125,73m<sup>2</sup>.

Sob matrícula nº 4.218 no Registro de Imóveis de Porto União - SC.

**CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:**

- Terreno em residencial;
- Construção antiga, com bom estado de conservação;
- Localizado em área nobre da cidade;

**METODOLOGIA UTILIZADA:**

Na presente avaliação, utilizamos o Método Comparativo de Dados de Mercado. Avaliando o valor do imóvel, através da comparação com outros de características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, com a pesquisa de mercado.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1979), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis ( COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

**PERSPECTIVAS DE MERCADO:**

Conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel avaliando, verificam-se alguns imóveis disponibilizados em oferta, onde os corretores locais indicam um mercado de média valorização, assim pode-se concluir que a sua liquidez é média.



**VALOR DE MERCADO:**

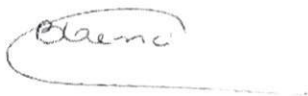
Com base no exposto, localização e amostras com preço de mercado atual de locação na região:

Avaliamos o terreno rural, com o valor de:

**VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL DO IMÓVEL**

**TOTAL R\$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais )**

Coloco-me a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.



Celia Lenci / CRECI 24.878 / CNAI 30544





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº \*\*\*/2021

Dispensa de Licitação nº \*\*\*/2021

*minuto formal  
minuto imodum  
P.U.  
21.07.2021  
08:15  
61.207-A*

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº \*\*\*/2021, Dispensa de Licitação nº 0\*\*\*/2021, declarou a dispensa de licitação, para locação de imóvel sito a Rua General Bormann, nº 441, Centro em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto \*\*\*/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 0\*\*/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 0\*\*/2021**

**Caracterização da Situação:** O Município, necessita locar o imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Celso Bochnia, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 286.241.149-34, tendo em vista que o imóvel já está sendo ocupado pelo CAPS.

**Do Preço:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.497,02 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), valor este dentro do valor de mercado, conforme Avaliações Imobiliárias anexas ao processo.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 111

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis

**Do Prazo:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

**Da Justificativa:** A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto \*\*\*/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### **Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 Dispensa de Licitação nº 0\*\*/2021**

**Objeto:** locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO Nº \*\*\*/2021

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município de Porto União e Celso Bochnia.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Eliseu Mibach, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e Celso Bochnia, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas, nº 919, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-1411, inscrito no CPF sob o nº 286.241.149-34, a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam e firmam o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme Processo Licitatório \*\*\*/2021, Dispensa de Licitação \*\*\*/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. A motivação da troca de imóvel se deve ao fato deste oferecer melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8245/91, devido à necessidade de instalação e localização condicionar a sua escolha.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), totalizando R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*). anuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Correrão por conta da **LOCATÁRIA** as despesas do consumo de energia elétrica, água que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Correrão por conta do **LOCADOR** as despesas do IPTU que venha a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no mês subsequente ao vencido, através de depósito na conta do LOCADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecedor que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 111

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O presente instrumento de contrato não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses. Após esse prazo será efetuado reajuste com base nos percentuais do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice no caso de extinção do INPC.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **LOCATÁRIA**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **LOCADOR**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **LOCATÁRIA**:

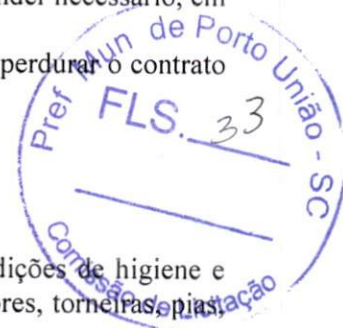
- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário a restituir o imóvel nas mesmas condições em que recebeu neste momento.
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao **LOCADOR** que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se de sua correta utilização;
- Efetuar o pagamento das despesas referentes a luz, água, internet do imóvel enquanto perdurar o contrato de locação.
- Ao final do contrato o imóvel deverá ser entregue em boas condições.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, piaas, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;
- Ao fim do contrato, os reparos de pintura ficarão por conta do proprietário;
- Caso houver problemas elétricos/hidráulicos, os mesmos deverão ser solucionados por meio do locador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A **LOCATÁRIA** poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A LOCATÁRIA** não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LOCADOR** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **LOCADOR** e a **LOCATÁRIA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

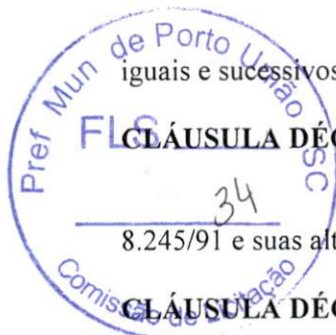
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, se houver interesse das partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

---

Eliseu Mibach  
**LOCATÁRIO**  
Prefeito Municipal

---

\*\*\*\*\*  
**LOCADOR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4010/2021

Nome / Razão Social

CELSO BOCHNIA CPF: 28624114934

Endereço

LOGRADOURO: CORONEL AMAZONAS BAIRRO: Centro NÚMERO: 919  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 05 de Agosto de 2021

Código de Controle

CWVLZIIT6HCTTAB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS A DÉBITOS IMOBILIÁRIOS  
Nº 4994/2021

Imóvel

Cadastro Imobiliário: 3829                      Inscr. Imobiliária: 01.01.044.0074.1                      Matrícula: 441  
Endereço:                      Rua GENERAL BORMANN-CAMINHO DAS PALMEIRAS, 441  
Complemento:                      null  
Bairro:                      Centro                      - CEP 89.400-000                      Cidade: PORTO UNIÃO                      UF: SC

Contribuinte

Nome/Razão Social: CELSO BOCHNIA  
CPF:                      28624114934

Finalidade

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o Imóvel acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A presente certidão É VALIDA APENAS PARA O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO, A TÍTULO DE DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS, sem rasuras, por 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 05 de Agosto de 2021

Código de Controle  
CWP2T7CCN44I5U41



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ X ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 229/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 06/08/2021

**Objeto do Processo:** O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	02.013.10.302.0023.2106.3.3.90.00.00	R\$ 29.964,24
Total:			R\$ 29.964,24

Total Geral: R\$ 29.964,24



Porto União, 06 de Agosto de 2021

Assinatura do Responsável



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União, 06 agosto de 2021.

### PARECER JURÍDICO Nº 428/2021

Processo de Licitação nº 229/2021.  
Dispensa de licitação nº 007/2021.

#### **Relatório:**

Vem ao exame dessa assessoria jurídica com fulcro do artigo 38, vi, da lei 8.666/1993, **Solicitação de dispensa de Licitação, para locação do imóvel de propriedade de Celso Bochnia, inscrito no CPF nº 286.241.149-34, situado na rua General Bormann, nº 441, Centro, Porto União/SC, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**

#### **Fundamentação:**

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público. A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

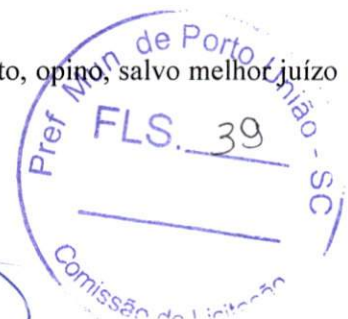
O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.

Com isso, analisando a documentação e a justificativa expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opinando, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do processo de dispensa de licitação nº 007/2021.

*Maria Eduarda Marschalk*  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 61.207-A







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DDBBB24781934BC8C1F60955885473B99BC87650

### Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 229/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 229/2021, Dispensa de Licitação n.º 007/2021, declarou a dispensa de licitação, para locação de imóvel sito a Rua General Bormann, nº 441, Centro em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 06 de agosto de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DDBBB24781934BC8C1F60955885473B99BC87650

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 229/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 007/2021**

**Caracterização da Situação:** O Município necessita locar o imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Celso Bochnia, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 286.241.149-34, tendo em vista que o imóvel já está sendo ocupado pelo CAPS.

**Do Preço:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.497,02 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos) valor este dentro do valor de mercado, conforme Avaliação Imobiliária anexa ao processo.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 111

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis

**Do Prazo:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

**Da Justificativa:** A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 06 de agosto de 2021.



**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DDBBB24781934BC8C1F60955885473B99BC87650

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

#### Processo Licitatório nº 229/2021 Dispensa de Licitação nº 007/2021


**Objeto:** locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2021.

  
**Elseu Mibach**  
Prefeito Municipal





Sexta-feira, 06 de agosto de 2021 às 14:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3202940: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 007/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
DDBBB24781934BC8C1F60955885473B99BC87650

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3202940>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 229/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

Código registro TCE: DDBBB24781934BC8C1F60955885473B99BC87650

Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Celso Bochnia, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 286.241.149-34, tendo em vista que o imóvel já está sendo ocupado pelo CAPS.

Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.497,02 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos) valor este dentro do valor de mercado, conforme Avaliação Imobiliária anexa ao processo.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

Cód. 111

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis

Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 06 de agosto de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.227/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Processo Licitatório nº 0075/2021

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 0075/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 0043/2021, de 26 de julho de 2021, foi ANULADO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público elencados no despacho. Informações: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br, Fone (049) 35557000.

Ouro/SC, 6 de agosto de 2021.  
CLAUDIR DUARTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Processo Licitatório nº 0077/2021

Objeto: A presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mini escavadeira hidráulica e rolo compactador. Abertura: A abertura dos envelopes será no dia 23/08/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC. CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, sob o regime de Registro de Preços. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 06/08/2021. Registrado no TCE: 75C8F856A048BEEC796B31248C1FCF6927548DA.

CLAUDIR DUARTE  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Processo Licitatório nº 0078/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI para a aquisição de lixeiras e bancos, para disponibilizá-los ao uso público. Abertura: A abertura dos envelopes será no dia 24/08/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, sob o regime de registro de preços, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 06/08/2021. Registrado no TCE: 8867F7CEA4589FEAC0A9D1B3E80196E6CEA2FE1.

ANDREIA MASSON DAMBROS  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021 - PMP.

Objeto: Contratação de Serviços Especializados na área de Psicologia e Terapia Ocupacional, para atuar no Projeto Oficina das Emoções: Cuidado com a saúde mental dos adolescentes, no qual irá oportunizar um momento de acolhimento das emoções e sentimentos promovendo o autoconhecimento e desenvolvendo a inteligência emocional dos adolescentes estudantes da rede educacional Pública do Município de Pinhalzinho, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência. Valquíria Astrigi, pregoeiro designado pelo Decreto n. 062/2021, torna público: 1 - Fica alterada a data do pregoio do dia 20 de agosto de 2021 para o dia 16 de agosto de 2021.

VALQUIRIA ASTRIGI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Processo Licitatório 228/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 089/2021  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E MINICARREGADEIRA, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 20 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: B917221FOED26963F05307146198A7DA76918467

Porto União - SC, 6 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 229/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

Código registro TCE: DDBBB247819348C8C1F609558854738998C87650

Caracterização da Situação: O Município necessita local o imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.497,02 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos) valor este dentro do valor de mercado, conforme Avaliação Imobiliária anexa ao processo.

Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 6 de agosto de 2021.  
LUIZ RICARDO FANTIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes de documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 09/09/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 09/09/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Saléte, SC, 6 de agosto de 2021  
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/PMS/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para revitalização da pavimentação asfáltica drenagem pluvial acessibilidade e sinalização viária da Rua 27 de Setembro, Objeto do Contrato de Repasse Nº- 885515/2019/MDR/CAIXA. Data da Abertura: Dia 24/08/2021 às 09h30min. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira 7no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7:30 horas às 17:00 horas, telefone (48) 3656-3500, www.sangao.sc.gov.br.

Sangão-SC, 5 de agosto de 2021.  
CASTILHO SILVANO VIEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 4/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico FMAS nº 002/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho, CNPJ nº 01.282.378/0001-98. Contratada: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 25.240.778/0001-07. Objeto: "Aquisição de um veículo novo, zero quilometro, modelo tipo van, original de fábrica, teto alto, ano/modelo 2020/2021 ou superior, com 10 lugares (9+1) e com elevador plataforma para cadeirante", conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital. Valor do contrato: R\$ 236.000,00. Data da assinatura: 06/08/2021. Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Processo Licitatório n. 018/2021 Pregão Presencial n. 02/2021

Objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os envelopes no dia 19/08/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 5 de Agosto de 2021.  
ALDAIR BIASIOLO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 PMT  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021 PMT  
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola. AUTORIZADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição máquina (rolo compactador vibratório articulado), destinado a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, com possibilidade de aquisição com recursos do financiamento FINISA, conforme pvl02.009678/2019-56, processo nº 17944.101322/2020-70. VALOR TOTAL: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA. COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO FINISA, CONFORME PVL02.009678/2019-56, PROCESSO Nº 17944.101322/2020-70. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 24 de agosto de 2021. ABERTURA: dia 24 de agosto de 2021 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380 7035.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

TCE/SC 98B649D0311D6007AF79884E6FC12248C8D5C6E3  
O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de materiais de limpeza destinados à Fundação Municipal de Saúde e também às escolas públicas para o combate à emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 14.407/2021, em face de compra de forma emergencial de materiais de limpeza, em razão da suspensão judicial do Pregão n. 29/2018 - autos n. 0303367-55.2018.8.24.0075.

Início do recebimento dos envelopes: 13 horas do dia 09/08/2021 às 19 horas do dia 18/08/2021.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 6 de agosto de 2021.  
DAISSON JOSÉ TREVISOL  
Diretor-Presidente

fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MINICARREGADEIRA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 20 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de agosto de 2021. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 756846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 229/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

Código registro TCE: DDBBB24781934BC6C-1F60955885473899BC87650

Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Celso Bochnia, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 286.241.149-34, tendo em vista que o imóvel já está sendo ocupado pelo CAPS.

Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.497,02 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos) valor este dentro do valor de mercado, conforme Avaliação Imobiliária anexa ao processo.

Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 06 de agosto de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 756856

**Rancho Queimado**

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 48/2021 - Tomada de Preços nº 06/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a reforma da cobertura da Praça Leonardo Sell, no Município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Convênio Estadual nº 2021TR000861, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Tomada de Preços. Forma de julgamento: Menor Preço Global. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 10/08/2021. Horário final da apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 26/08/2021. Secretária solicitante: Secretária Municipal de Obras. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialmente às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publicação: Rancho Queimado, 06 de agosto de 2021. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 756912

**Rio do Sul****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021/FMS.**

Pregão Eletrônico nº 033/2021/FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC.

Contratada: Serralo E Montoro Adaptação e Serviços Automotivos - EIRELI - CNPJ 19.176.862/0001-06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Valor total: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

Recurso: 87.02.1042.4490.5299, 87.02.2052.4490.5299 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a confirmação do pedido e emissão da Ordem de Compra.

Vigência: 31/12/2021.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 06 de agosto de 2021.

ROBERTA HOCHLEITNER

Secretária Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 756990

**Salete****MUNICÍPIO DE SALETE****REPUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 019/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 09/09/2021. Abertura dos Envelopes das propostas. Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 09/09/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br. Salete, 09 de agosto de 2021

Solange Aparecida Bilencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 756669

**São Bento do Sul****MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 150/2021****MINOR PREÇO GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Secretário de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PERMISSONÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DENOMINADO CENTRO DE CÓPIAS, VINCULADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MATERIAL DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÕES, OUTSOURCING DE IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA SUPRIR DEMANDAS DE TODA A INSTITUIÇÃO BEM COMO FORNECIMENTO DE TODO SUPRIMENTO NECESSÁRIO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E SERVIDOR DE IMPRESSÃO, DESTINADO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, CENTRO DE CÓPIAS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS E DESCRITIVO TÉCNICO.

Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6032, no horário das 08h00 às 12h00 e das

13h00 às 16h00 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 16 de julho de 2021

HERACLIO STEINBACH  
Secretário de Administração

JOSIAS TERRES Secretário de Educação  
Cod. Mat.: 756814

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 167/2021****MINOR PREÇO GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até às 08h30min do dia 25 de Agosto de 2021, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA E REFORMA DA EBM ANNELIZE BECKHAUSER MALLON, SITUADA À RUA HANS DIETER SCHMIDT Nº 115, BAIRRO CENTENÁRIO, SÃO BENTO DO SUL/SC CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6199, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 04 de Agosto de 2021

JOSIAS TERRES Secretário de Educação  
Cod. Mat.: 756816

**Schroeder****MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021-PMS**

O Prefeito Municipal, Felipe Voigt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao paracar conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021-PMS, PROCESSO Nº. 39/2021-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes.

Vencedora: CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.607.623/0001-91, estabelecida a Rua XV de Novembro nº. 4190, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.216-201

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Pommerening Trecho 02, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 95,50m e área total de 955,00m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com recursos próprios, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Valor: R\$ 167.565,17 (cento se sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseite centavos)  
Data da Assinatura: 06/08/2021 - Vigência: 31/12/2021  
Felipe Voigt - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 756804

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Extrato do Contrato nº. 49/2021-PMS**

Tomada de Preços nº. 05/2021-PMS - Processo nº. 39/2021-PMS  
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com sede municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.607.623/0001-91, estabelecida a Rua XV de Novembro nº. 4190, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.216-201

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Pommerening Trecho 02, no Município de Schroeder/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2021

Processo Adm.: 229/2021

Data do Processo: 06/08/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 229/2021  
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 12/08/2021  
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>CELSO BOCHNIA</b>				
1 - locação do imóvel, sito a Rua General Bormann, nº 441, centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Uma vez que o CAPS já se encontra instalado neste imóvel, bem como oferece melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade. - Marca:	MES	12,000	2.497,0200	R\$ 29.964,24
<b>Total geral:</b>				R\$ 29.964,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	02.013.10.302.0023.2106.3.3.90.00.00



Porto União, 12 de Agosto de 2021

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 109/2021

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município de Porto União e **Celso Bochnia**.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e **Celso Bochnia**, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas, nº 919, Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3522-1411, e-mail celso.bochnia@gmail.com, inscrito no CPF sob o nº 286.241.149-34, a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam e firmam o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme Processo Licitatório 229/2021, Dispensa de Licitação 007/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel sito a Rua General Bormann, nº 441, Centro, em Porto União, matrícula do Registro de Imóveis sob nº 4.218, o qual será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. A motivação da troca de imóvel se deve ao fato deste oferecer melhores condições aos usuários, principalmente no quesito acessibilidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8245/91, devido à necessidade de instalação e localização condicionar a sua escolha.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, a **LOCATÁRIO**, pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$ 2.497,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), totalizando R\$ 29.964,24 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Correrão por conta da **LOCATARIA** as despesas do consumo de energia elétrica, água que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Correrão por conta do **LOCADOR** as despesas do IPTU que venha a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento do aluguel





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 109/2021

mensalmente, no mês subsequente ao vencido, através de depósito na conta do LOCADOR.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 111*

*Complemento 33903615 – Locação de Imóveis*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

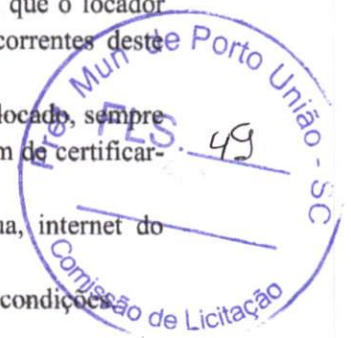
O presente instrumento de contrato não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses. Após esse prazo será efetuado reajuste com base nos percentuais do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice no caso de extinção do INPC.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **LOCATÁRIO**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **LOCADOR**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações da **LOCATÁRIA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário a restituir o imóvel nas mesmas condições em que recebeu neste momento.
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao **LOCADOR** que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se de sua correta utilização;
- f) Efetuar o pagamento das despesas referentes a luz, água, internet do imóvel enquanto perdurar o contrato de locação.
- g) Ao final do contrato o imóvel deverá ser entregue em boas condições.



*[Handwritten signatures and marks]*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 109/2021

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;
- e) Ao fim do contrato, os reparos de pintura ficarão por conta do proprietário;
- f) Caso houver problemas elétricos/hidráulicos, os mesmos deverão ser solucionados por meio do locador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **LOCATÁRIO** não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LOCADOR** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



Eu \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 109/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, se houver interesse das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

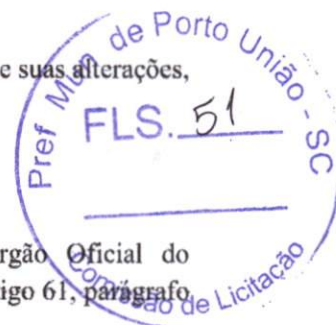
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



*Eu*

*[Handwritten signature]*

1. The first section of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the committee in overseeing these records.

SECTION 1: INTRODUCTION AND PURPOSE

The purpose of this document is to outline the procedures and responsibilities of the committee. It is intended to provide a clear and concise guide for all members and staff.

SECTION 2: MEMBERSHIP AND ROLES

The committee consists of several members, each with specific roles and responsibilities. These roles are defined in the following sections.

SECTION 3: MEETINGS AND REPORTS

Meetings are held regularly to discuss the progress of the committee's work. Reports are submitted to the committee at these meetings.

SECTION 4: PROCEDURES AND STANDARDS

The committee follows a set of procedures and standards to ensure the quality and accuracy of its work. These standards are outlined in the following sections.

SECTION 5: FINANCIAL MATTERS

Financial matters are handled in accordance with the organization's policies and procedures. The committee is responsible for monitoring these matters.

SECTION 6: CONCLUSION AND NEXT STEPS

In conclusion, the committee is committed to providing the highest quality of service. The next steps are outlined in the following sections.

SECTION 7: APPENDIX

APPENDIX A: CONTACT INFORMATION

For more information, please contact the committee secretary at [phone number] or [email address].



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 109/2021

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

  
Celso Bochmia  
LOCADOR





Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 às 13:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3228479: EXTRATO DE CONTRATO 109/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
8F6D19FC63EE1B2AFF89558BE3CDCAD970691C34

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3228479>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 109/2021

Partes: Município de Porto União e Celso Bochnia.

Objeto: locação de imóvel que será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Valor: R\$ 2.497,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), totalizando R\$ 29.964,24 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais.

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Dispensa de Licitação 007/2021, Lei 8.666/93.

Código registro

TCE:

8F6D19FC63EE1B2AFF89558BE3CDCAD970691C34

Porto União SC, 12 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Celso Bochnia

Contratado.







Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 às 13:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3228485: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
B0E2DB4720F33294191B85A3E371CAC823A4262B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3228485>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 229/2021  
Dispensa de Licitação 007/2021.  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa CELSO  
BOCHNIA  
Código registro TCE:  
B0E2DB4720F33294191B85A3E371CAC823A4262B  
Porto União SC, 12 de agosto de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



EDITAL E FAZ PARTE INTEGRANTE DO MESMO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93". O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC.

Jaguaruna-SC, 17 de agosto de 2021.

LAERTE SILVA DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 Código registro TCE: 80E0D51A389CBF2F488E17CGAC6BFEB3E10B2. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar Tipo: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: as 08h30min do dia 02/09/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 02/09/2021 as 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Lindóia do Sul - SC, 19 de agosto de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL  
Prefeito

**SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. Código registro TCE: 44664E0059A05AF65153A2938E883F1D2B1F39E4. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos. Tipo: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: as 08h30min do dia 08/09/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 08/09/2021 as 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Lindóia do Sul - SC, 19 de agosto de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL  
Prefeito de Lindóia do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo Licitatório Nº 38/2021 -

A Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: ONDE SE LÊ: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. Informações: - Data e horário do início da sessão de disputa: 31/08 - a partir das 09h:30. LEIA-SE: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Concreto Usinado, Tubos De Concreto, Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico, Blocos E Canaletas De Bloco, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição no termo de referência do presente Edital. Informações: Data e horário do início da sessão de disputa: 01/09, a partir das 09h:30. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa-SC, 19 de agosto de 2021.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021**

Processo Licitatório nº 0076/2021

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0076/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º. 0044/2021 passou por alterações em seu conteúdo e na data de sua abertura. A data de abertura do Processo Licitatório n.º0076/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º. 0044/2021, foi alterada para o dia 03.09.2021, às 14:00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 19/08/2021. Registro TCE: 45DF8F95892D83928E160E883D1E1929150496D6

CLAUDIR DUARTE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2021**

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data de encerramento de recursos na DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 006/2021 Menor Preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de 02 (dois) cursos de qualificação profissional. Abertura das propostas no dia 26/08/2021 com fim do prazo de envio das propostas às 08:00 horas. Maiores informações, Prefeitura, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta/SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 19 de junho de 2021.

EDSON JULIO WOLINGER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PMPB**

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item Multientidades Objeto: Registro De Preço - Aquisição de motosserras e moto abrasivo para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 01/09/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 19 de agosto de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e ACKL Comércio de Alimentos EIRELI. Objeto: objeto a aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS. Valor: R\$ 46.909,20 (quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 62D0373340ADF29293CDB0917CF986E04144368 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e Marcelo Camillo EPP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS. Valor: R\$ 29.929,35 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 47C6A61485BD1D8A3571EB0826B5D7297C7B314D Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS. Valor: R\$ 11.261,70 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 52D008E8172358E75A084B7B3E519714F69A0 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS. Valor: R\$ 50.343,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 2565F3C2F46A6C6E24BA8F63B7CDCAF72B88B124 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS. Valor: R\$ 4.481,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 8A19239361586CEEFDC0993720FE0FC4DB1D843 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021**

Partes: Município de Porto União e Celso Bochnia. Objeto: locação de imóvel que será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Valor: R\$ 2.497,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), totalizando R\$ 29.964,24 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais. Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 8F6D19FC3EE182A8F89558BE3CDCA970691C34 Base legal: Dispensa de Licitação 007/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021**

Partes: Município de Porto União e Previne Desinsetizadora LTDA. Objeto: contratação de serviços de desinsetização. Valor: R\$ 2.711,72 (dois mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 3C5C0B7A6D85EB192E4A5D2E482A13FF4EEC690F Base legal: Pregão Eletrônico 053/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021**

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA. Objeto: a prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na unidade de saúde central do Município. Valor: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 25F08681EACB1C89FF605611866E45415B47C68 Base legal: Pregão Eletrônico 059/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021**

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos da central de medicamentos do Município. Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: ABDAA338BF366FE7858756DF062837EE585873 Base legal: Pregão Eletrônico 067/2021, Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021**

Processo Licitatório 188/2021

Pregão Eletrônico 059/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Código registro TCE: 3523005BEF4993C4077D2B5DAB172D33CC74F30E

Porto União - SC, 16 de agosto de 2021.

ELEISE MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

Processo Licitatório 177/2021

Pregão Eletrônico 053/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa PREVINE

DEDETIZADORA

Código registro TCE: 0833B65D1791C458751023AE70FEE280657FF127

Porto União - SC, 16 de agosto de 2021.

ELEISE MIBACH.  
Prefeito



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 229/2021  
Dispensa de Licitação 007/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa CELSO BOCHNIA  
Código registro TCE: B0E2D84720F33294191B85A3E371CAC823A42628

Porto União - SC, 12 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Processo Licitatório 198/2021  
Pregão Eletrônico 067/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Código registro TCE: 59AF5A53FAACD85993CB17EDDAFC6BB70C1839

Porto União - SC, 18 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório 005/2021 - FAS  
Pregão Eletrônico 002/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e MARCELO CAMILLO EPP  
Código registro TCE: 90CECF57912F6266C8AE9CF88B8668E12629EFC.

Porto União - SC, 17 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Processo Licitatório 233/2021 - ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 092/2021  
Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de setembro de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

PROCESSO LICITATORIO NR 74/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 28/2021

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2021, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL HILÁRIO PREIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 02 de setembro de 2021 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.atende.net.

Rio do Campo-SC, 18 de agosto de 2021.  
VIDAL BALAK  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Processo Licitatório nº 122/2021  
Pregão Eletrônico nº 84/2021

Homologação e Adjucação: 17/08/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste  
Contratado: Mb Catarinense Eireli

Valor da Despesa: R\$ 28.720,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais).  
Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Equipamentos, Conforme Plano de Trabalho do Convênio 901834/2020, Recurso Convênio Governo Federal Através do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, Para Implantação de Unidade do Programa Espaço 4.0 No Município de São Miguel do Oeste/Sc, de Acordo Com O Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Em 17 de agosto de 2021.  
WILSON TREVISAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo Licitatório n. 128/2021

Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRABALHOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 02/09/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites https://www.tangara.sc.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Tangará-SC, 17 de agosto de 2021.  
ALDAIR BIASIOLO  
Prefeito

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório 018/2021 Pregão Presencial nº 002/2021, a qual tem por objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tangará-SC, 18 de agosto de 2021.  
ALDAIR BIASIOLO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - FINANCIAMENTO FINISA

Contrato nº 0504358-90/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Objetivo: Alterar a CLAUSULA TRIGESIMA OITAVA, Anexo II, do Contrato de Financiamento nº 0504358-90 de 18/07/2019.  
Prazo: 18/08/2029.  
Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

TCE/SC D0658DA93C62B9E5DA2989BEC25F93558EDA9D32

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo TÉCNICA E PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para a realização de Estudos, Análise de Dados, Elaboração de Mapas Temáticos e Elaboração de Planos de Ações, visando a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tubarão, Santa Catarina.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 22/09/2021.  
A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 21/09/2021 no Departamento de Licitações e Contratos.  
O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão-SC, 19 de agosto de 2021.  
JOARES CARLOS PONTICELLI  
Prefeito

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 16/2021

"Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos de "A - Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), conforme Anexo I, visando à Distribuição Gratuita à Pacientes de acordo com Prescrição Médica, os quais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Alvinlândia-SP, por Funcionário da Empresa Vencedora, sem nenhum custo adicional para o Município". Transcorrido o prazo de recurso referido na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, sem a efetivação de qualquer ato, e de posse, dos documentos que compõem o processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 016/2021, PROCESSO Nº 043/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos de "A - Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), conforme Anexo I, visando à Distribuição Gratuita à Pacientes de acordo com Prescrição Médica, os quais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Alvinlândia-SP, por Funcionário da Empresa Vencedora, sem nenhum custo adicional para o Município, composto inclusive de parecer jurídico, e da COMUL (Comissão Municipal de Licitações), da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, contidas da Ata de Julgamento de 30/07/2021, HOMOLOGO todos os procedimentos realizados que classificou a empresa: Amanda B. Mossini - ME que apresentou o maior desconto para os itens: 01 o desconto de 10%; 02 o desconto de 22%, 03 com o desconto de 21%, sobre a Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA). Nos termos da licitação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO foi expedido em 05/08/2021. Proceda-se a seguir as providências complementares, como comunicado, publicações, empenhos e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito.

Alvinlândia - SP, 5 de agosto de 2021  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Processo nº 13166/2021

O Prefeito do Município de Anhembi/SP torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do item dos autos epigrafado, cujo objeto é que tem por objeto contratação de empresa para a execução da conclusão das obras de melhoria do centro comunitário de Anhembi, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, a empresa DELLAZARI E BURLINA SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.118.773/0001-93 pelo valor de R\$ 274.396,67 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Informações: Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, 67, Centro, Anhembi/SP, nos dias úteis das 08h às 17h ou: tel:(14)3884-9020- ramal 205/ www.anhembi.sp.gov.br.

Anhembi, 19 de agosto de 2021.  
LINDEVAL AUGUSTO MOTTA  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Processo nº 13169/2021

O Prefeito do Município de Anhembi/SP torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO dos itens dos autos epigrafado, cujo que tem por objeto contratação de empresa para a execução da construção do Centro de Eventos e Convenções, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa R PACTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.924/0001-69, pelo valor de R\$ 857.512,81 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos). Informações: Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, 67, Centro, Anhembi/SP, nos dias úteis das 08h às 17h ou: tel:(14)3884-9020- ramal 205/ www.anhembi.sp.gov.br.

Anhembi, 19 de agosto de 2021.  
LINDEVAL AUGUSTO MOTTA  
Prefeito

